

do patrimônio cultural que é. João disse que o ético é não se julgar as decisões já tomadas pelo Conselho tendo em vista que eles tiveram suas razões à época. Buscando a solução para o caso, ficou então aprovado por cinco votos favoráveis voltar a porta original que tinha e a colocação apenas de uma porta em quatro folhas de vidro de correr na frente sem esquadrias que só seria fechada à noite para não se alterar a fachada. Quanto à colocação da rampa de acesso, a lei de acessibilidade prevalece. Edmea e Maria Terezinha mantiveram a postura de que não votariam sem antes saber da posição do Ministério Público. Carlos Alberto se manifestou contra a decisão tomada sobre a abertura da porta e colocação do vidro e a favor de que se notifique o proprietário com relação às modificações anteriores. Vanduir também votou contra. Nada mais havendo a tratar, eu, Helena Alves Pires Nunes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio, 12 de março de 2.015

João Batista Martins Lopes \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Amorim \_\_\_\_\_

Marcos Remis dos Santos \_\_\_\_\_

Edméa Regina Cardoso Marcene \_\_\_\_\_

André Luís da Rocha Barreira \_\_\_\_\_

Vanduir Geraldo Novais \_\_\_\_\_

Maria Terezinha Vieira Queiroz \_\_\_\_\_

Maria José Magalhães Ferreira \_\_\_\_\_

Selma Abadia Pinto \_\_\_\_\_

Priscila Eugênia Cunha e Silva \_\_\_\_\_

Valéria Gomes Nunes \_\_\_\_\_

Geferson Alves Rabelo \_\_\_\_\_